

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA- DÖHLER S.A. de 24/07/2020

1. Nome do acionista:
2. CNPJ ou CPF do acionista:
3. Endereço de e-mail dos acionistas:
4. Orientações de preenchimento:
<p>O presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), referente à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Döhler S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 24 de julho de 2020, às 9:00 horas ("AGOE"), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do art. 21-A e seguintes da Instrução nº 481/2009 da CVM ("ICVM 481"), conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome completo do acionista (ou denominação social, em se tratando de pessoa jurídica) e o número do Cadastro da Fazenda, no Ministério da Economia, seja de pessoa física ("CPF") ou pessoa jurídica ("CNPJ"), além de um endereço de e-mail para contato.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados como parte do quórum da AGOE, é necessário que sejam cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Boletim, na legislação e no Estatuto Social da Companhia, no que forem aplicáveis, devendo ser observado, excepcionalmente, o que segue:</p> <ul style="list-style-type: none">- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;- todas as páginas desse Boletim deverão ser rubricadas;- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e, nos termos da legislação vigente, deverá assinar o Boletim. <p>A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos signatários deste Boletim.</p> <p>Importante ressaltar que o dia 17 de julho de 2020 será o último dia para o RECEBIMENTO efetivo deste Boletim pela Companhia ou pelos prestadores de serviços, dispostos no item 5.1 abaixo (<u>recebimento efetivo do Boletim NÃO se equivale à data da postagem deste Boletim pelo acionista</u>). <u>Se o recebimento ocorrer após o dia 17 de julho de 2020, inclusive em casos de retificação do Boletim pelo acionista, os votos não serão computados.</u></p> <p><u>É recomendável que o acionista envie o Boletim e os documentos a ele relativos com a maior antecedência possível</u>, para que haja tempo suficiente para a sua avaliação e eventual retorno com os motivos para a sua retificação e reenvio, sempre respeitado o prazo de até 7 (sete) dias antes da AGOE para o seu recebimento pela Companhia ou pelos prestadores de serviços.</p> <p>A Companhia reforça a importância de que os acionistas leiam atentamente os documentos e as informações divulgados em conexão com a AGOE, necessários para o melhor entendimento das matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE, os quais se encontram disponíveis na sede da Companhia, na Rua Arno Waldemar</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – DÖHLER S.A. de 24/07/2020

Döhler, 145, Zona Industrial Norte, CEP 89219-902, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, no site da Companhia (<https://www.dohler.com.br/>), no site da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e no site da BM&FBOVESPA, atual B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<http://www.b3.com.br>).

5. Orientações de entrega do Boletim:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, nos termos do art. 21-B da ICVM 481: **(i)** preencher e enviar o presente Boletim diretamente à Companhia (item 5.2 abaixo), **ou (ii)** transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos (item 5.1 abaixo), observadas as seguintes orientações:

5.1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – sistema de voto a distância:

5.1.1. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositária central poderão transmitir as instruções de voto para preenchimento do Boletim por meio dos seus respectivos agentes de custódia, caso esses prestem esse tipo de serviço, observadas as regras por eles determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para sua realização.

5.1.2. O serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento de voto a distância poderá também ser realizado por intermédio da instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de seus valores mobiliários (“Banco Bradesco S.A.”), mencionado no item 6 deste Boletim.

Conforme determinado pelos arts. 21-S e 21-T da ICVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, ou o Banco Bradesco, conforme o caso, desconsiderarão eventuais instruções conflitantes e/ou divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

5.2. Envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, poderá, alternativamente aos prestadores de serviços indicados no item 5.1 acima, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, entregar diretamente em sua sede ou encaminhar, via correio, os documentos listados abaixo para o endereço da Companhia, localizado na Rua Arno Waldemar Döhler, 145, Zona Industrial Norte, CEP 89219-902, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

É recomendado que o acionista antecipe o encaminhamento dos documentos à Companhia, **enviando as vias digitalizadas do Boletim e dos documentos** abaixo indicados para o endereço eletrônico acionista@dohler.com.br. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail à Companhia, até

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA– DÖHLER S.A. de 24/07/2020

o dia **17 de julho de 2020**. Os documentos a serem encaminhados pelo acionista são:

- (i) Via física do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecida; e
- (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos:

Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista;

Para pessoas jurídicas:

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e Documento de identidade com foto do representante legal.

Para fundos de investimento:

- Último regulamento consolidado do fundo;
- Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

A Companhia exigirá a consularização e a tradução juramentada dos documentos em idioma estrangeiro.

Nos termos do art. 21-U, da ICVM 481, conforme alterada, nos casos de Boletins encaminhados diretamente à Companhia, será acusado o seu recebimento, pela Companhia, **em até 3 (três) dias úteis do seu recebimento**, e informado ao acionista, através do endereço eletrônico por ele fornecido, que a Companhia considerou o voto válido ou que há necessidade de retificação e reenvio do Boletim ou documentos, caso necessário, sempre observado o prazo de até 7 (sete) dias antes da realização da AGOE, para seu recebimento, pela Companhia. **Os Boletins recebidos pela Companhia após o dia 17 de julho de 2020 serão desconsiderados, mesmo nos casos de retificação.**

6. Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

BANCO BRADESCO S.A

Endereço físico: Agências do território nacional.

Endereço eletrônico apenas para esclarecimento de dúvidas:
4010.acecustodia@bradesco.com.br

Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616.

Pessoas de contato: Gerentes das agências do território nacional.

Obs: O voto deverá ser exercido pelo acionista pessoalmente nas agências do Banco Bradesco localizadas no território nacional, mediante apresentação do Boletim e demais documentos legalmente necessários.

7. Deliberações/Questões relacionadas à AGO:

Deliberação Simples:

7.1. Análise, discussão e aprovação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e dos demais

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – DÖHLER S.A. de 24/07/2020

documentos relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, em conformidade com o Relatório da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

* Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias, observadas as exceções previstas em lei quanto aos acionistas impedidos.

Deliberação Simples:

7.2. Aprovação da destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/2019, do orçamento de capital e da distribuição e pagamento de dividendos da Companhia, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

* Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias.

Deliberação Simples:

7.3. Aprovação da remuneração dos Conselheiros de Administração, Diretores e Conselheiros Fiscais para o exercício de 2020, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

* Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias.

Questão Simples – Voto múltiplo:

7.4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei das S.A.? [Caso opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo].

Sim Não Abster-se

* Observação 1: Essa questão não é objeto da Assembleia, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-I, inc. IV, da ICVM 481.

* Observação 2: Essa questão é apenas para os acionistas detentores de, no mínimo, 5% de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, observados os requisitos legais previstos no art. 141 da Lei das S.A., bem como da Instrução nº 165/91 da CVM, conforme alterada.

Deliberação Simples - Eleição Geral do Conselho de Administração por candidato – Limite de vagas a serem preenchidas: 06 (seis)

7.5. Indicação de candidatos ao Conselho de Administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

1. Udo Döhler (Presidente)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA- DÖHLER S.A. de 24/07/2020

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Roland Döhler (Vice- Presidente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. José Mário Gomes Ribeiro (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Roberto Teodoro Beck (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Guilherme Wolff Döhler (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Antônio Carlos Minatti (Efetivo)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples:

7.5.1. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da Assembleia].

Sim Não Abster-se

7.5.2. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída.

1. Udo Döhler (Presidente)

%

2. Roland Döhler (Vice-Presidente)

%

3. José Mário Gomes Ribeiro (Efetivo)

%

4. Roberto Teodoro Beck (Efetivo)

%

5. Guilherme Wolff Döhler (Efetivo)

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA – DÖHLER S.A. de 24/07/2020

[] %

6. Antônio Carlos Minatti (Efetivo)

[] %

*Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias.

Questão Simples - Voto em Separado:

7.6. Conforme determina a ICVM 481, somente preencha este item caso tenha deixado os itens 7.5, 7.5.1 e 7.5.2 em branco e seja titular, ininterruptamente, das ações com as quais vota durante os 03 (três) meses imediatamente anteriores à realização da presente Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º, da Lei das S.A.? [Caso opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho de Administração].

[] Sim [] Não [] Abster-se

* Observação: Essa questão é para os acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais, observados os requisitos legais do art. 141 da Lei das S.A., em especial, de seu § 4º.

Questão Simples – Instalação do Conselho Fiscal:

7.7. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 2º, da Lei das S.A.?

[] Sim [] Não [] Abster-se

* Observação 1: Essa questão não é objeto da Assembleia, mas foi inserida em atendimento ao disposto no art. 21-K, parágrafo único, da ICVM 481, haja vista a Companhia não possuir um Conselho Fiscal permanente.

* Observação 2: Essa questão é para os acionistas detentores, no mínimo, de 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto e 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, observadas as disposições do art. 161 da Lei das S.A., em especial, de seu § 2º.

Deliberação Simples - Eleição Geral do Conselho Fiscal por candidato, em caso de reinstalação – Limite de vagas a serem preenchidas: 3

7.8. Indicação de candidatos e seus respectivos suplentes ao Conselho Fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

1. Fábio Girolla (Efetivo) / Paulo Sérgio Valle (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

2. Cléber Luís Raimundi (Efetivo) / Leo Luiz Stahl (Suplente)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA- DÖHLER S.A. de 24/07/2020

3. Graciano Francisco Pironi (Efetivo) / Gustavo Fuscaldo Couri (Suplente)

Aprovar Rejeitar Abster-se

* Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias.

Questão Simples - Voto em Separado:

7.9. Conforme determina a ICVM 481, somente preencha este item caso tenha deixado o item 7.8 em branco.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, § 4º, da Lei das S.A.? [Caso opte por "não" ou "abster-se", suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do Conselho Fiscal]

Sim Não Abster-se

* Observação: Essa questão é para os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, observados os requisitos legais previstos no § 4º do art. 161 da Lei das S.A.

8. Deliberações/Questões relacionadas à AGE:

Deliberação Simples:

8.1. Aprovação da conversão do montante de R\$ 42.795.273,13 (quarenta e dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e treze centavos) da Reserva de Investimentos para a Reserva de Subvenção para Investimentos, nos moldes da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

* Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias.

8.2. Aprovação do aumento do Capital Social da Companhia no montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), passando de R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais) para R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva de Subvenção para Investimentos, com consequente alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, em conformidade com a Proposta da Administração para a referida matéria.

Aprovar Rejeitar Abster-se

* Observação: Essa deliberação é apenas para os acionistas detentores de ações ordinárias.

Questão Simples - Ratificação de instruções de voto para eventual segunda convocação da AGOE

9.1. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, as instruções de voto constantes nesse Boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA- DÖHLER S.A.
de 24/07/2020**

_____ (cidade), ____/____/2020 (data)

Nome do Acionista - n° CNPJ/CPF

E-mail e telefone

Assinatura